



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

14 de Novembro de 2023 - ANO VII - Edição Nº 685 - Pág. 01 a 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO BAIRRO PALESTINA, NA CIDADE DE CANINDÉ - CE

Edital de Notificação do Auto De Demarcação Urbanística para fins Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal do Bairro Palestina, neste Município, a requerimento da Prefeitura Municipal de Canindé.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 2.535, de 23 de novembro de 2021; considerando o que consta nos Processos Administrativos nº xxxxxx/20xx, relativo início dos procedimentos necessários para a realização da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO BAIRRO PALESTINA, relativo ao AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA do referido Núcleo Urbano Informal Consolidado, podendo ser acessado pela Rodovia Federal Presidente Juscelino Kubitschek - BR-020, neste Município, seguindo uma poligonal inserida dentro dos limites dos seguintes logradouros respectivamente: Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek (BR-020); Rua São José; Rua Imaculada Conceição; Rua São Francisco; Rua B; Rua Veloso Juco; Rua Frei Celestino; Rua Oliveira; Rua Carlos Rocha; Rua João Sobral; Travessa Caic; Rua Ferreira; Rua João Vieira; Rua Carneiro Sampaio; Rua Cassiano Santos; Rua Porto Alegre; Rua Belo Horizonte; Rua Nossa Senhora das Graças; Travessa Antônio Marcos. NOTIFICA a todos os proprietários com os endereços constantes na poligonal supra; e titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do referido núcleo, os confrontantes e demais interessados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, apresente impugnação dos atos aqui iniciados. Transcorrido o prazo acima estipulado, a ausência de manifestação pelas partes, será interpretada como concordância com o Auto de Demarcação do referido núcleo urbano, com todos os procedimentos necessários para a Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Supramencionado.

CROQUI DA GLEBAZ





<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco José Cruz de Holanda</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



QUADRO DE COORDENADAS

Quadro de Coordenadas- Áreado Perímetro

Vértices	Coordenadas (UTM)	
	N (m)	E (m)
P1	465442.2452	9517042.5093
P2	465448.4018	9517099.3091
P3	465759.4104	9517054.8225
P4	465758.2188	9517035.7569
P5	466165.7473	9516981.5389
P6	466143.9012	9516781.3495



P7	466187.5934	9516758.1132
P8	466013.8178	9516487.2219
P9	465822.1682	9516691.3834
P10	465688.5100	9516792.4711
P11	465621.5816	9516868.9323
P12	465640.2500	9516890.3812
P13	465542.3399	9516988.2913
P14	465536.9777	9517010.5346
P15	465540.1553	9517030.9904

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA DESCRIÇÃO DO

PERÍMETRO:

Um terreno de formato irregular, inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N 465442.2452 m e E 9517042.5093 m ao ponto P2 definido pelas coordenadas N 465448.4018 m e E 9517099.3091 m medindo 57.13 metros confrontando com a TRAVESSA CAIC; neste segmento partindo do ponto P2 definido pelas coordenadas N 465448.4018 m e E 9517099.3091 m ao ponto P3 definido pelas coordenadas N 465759.4104 m e E 9517054.8225 m, medindo 314.17 metros confrontando com a RUA JOÃO VIEIRA; neste segmento partindo do ponto P3 definido pelas coordenadas N 465759.4104 m e E 9517054.8225 m ao ponto P4 definido pelas coordenadas N 465758.2188 m e E 9517035.7569 m, medindo 19,10 metros confrontando com a RUA VELOSO JUCA; neste segmento partindo do ponto P4 definido pelas coordenadas N 465758.2188 m e E 9517035.7569 m ao ponto P5 definido pelas coordenadas N 466165.7473 m e E 9516981.5389 m medindo 411.11 metros confrontando com a RUA CASSIANO DOS SANTOS; neste segmento partindo do ponto P5 definido pelas coordenadas N 466165.7473 m e E 9516981.5389 m ao ponto P6 definido pelas coordenadas N 466143.9012 m e E 9516781.3495 m medindo 201.37 metros nas proximidades da RUA BELO HORIZONTE; neste segmento partindo do ponto P6 definido pelas coordenadas N 466143.9012 m e E 9516781.3495 m ao ponto P7 definido pelas coordenadas N 466187.5934 m e E 9516758.1132 m medindo 49.48 metros nas proximidades da RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; neste segmento partindo do ponto P7 definido pelas coordenadas N 466187.5934 m e E 9516758.1132 m ao ponto P8 definido pelas coordenadas N 466013.8178 m e E 9516487.2219 m medindo 321.83 metros confrontando com a RODOVIA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK; neste segmento partindo do ponto P8 definido pelas coordenadas N 466013.8178 m e E 9516487.2219 m ao ponto P9 definido pelas coordenadas N 465822.1682 m e E 9516691.3834 m medindo 280.00 metros confrontando com a RUA SÃO JOSÉ; neste segmento partindo do ponto P9 definido pelas coordenadas N 465822.1682 m e E 9516691.3834 m ao ponto P10 definido pelas coordenadas N 465688.5100 m e E 9516792.4711 m medindo 167.58 metros confrontando com a RUA SÃO JOSÉ; neste segmento partindo do ponto P10 definido pelas coordenadas N 465688.5100 m e E 9516792.4711 m ao ponto P11 definido pelas coordenadas N 465621.5816 m e E 9516868.9323 m medindo 101.61 metros confrontando com a RUA R.B; neste segmento partindo do ponto P11 definido pelas coordenadas N 465621.5816 m e E 9516868.9323 m ao ponto P12 definido pelas coordenadas N 465640.2500 m e E 9516890.3812 m medindo 28.43 metros confrontando com a RUA R.B; neste segmento partindo do ponto P12 definido pelas coordenadas N 465640.2500 m e E 9516890.3812 m ao ponto P13 definido pelas coordenadas N 465542.3399 m e E 9516988.2913 m medindo 138.46 metros confrontando com a RUA R.B; neste segmento partindo do ponto P13 definido pelas coordenadas N 465542.3399 m e E 9516988.2913 m ao ponto P14 definido pelas coordenadas N 465536.9777 m e E 9517010.5346 m medindo 22.88 metros confrontando com a RUA SÃO MATEUS; neste segmento partindo do ponto P14 definido pelas coordenadas N 465536.9777 m e E 9517010.5346 m ao ponto P15 definido pelas coordenadas N 465540.1553 m e E 9517030.9904 m medindo 20.70 metros confrontando com a RUA SÃO MATEUS; neste segmento partindo do ponto P15 definido pelas coordenadas N 465540.1553 m e E 9517030.9904 m ao ponto P1 definido pelas coordenadas N 465442.2452 m e E 9517042.5093 m medindo 98.58 metros confrontando com a RUA JOÃO SOBRAL; assim fechando a poligonal do terreno com o perímetro total de 2.232,51 metros e de área de terreno 210.673,47 m².

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/2023 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, E O SENHOR **ANTONIO ALAILTON FERREIRA BARROSO**, COM O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ABATEDOURO PÚBLICO) PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/11/2023**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24/2023 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, E O SENHOR **ANTONIO FERNANDO SILVA SOUSA**. COM O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/11/2023**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, E O SENHOR **LUIS CLEUDSON MEDEIROS BRAGA**. COM O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/11/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº96/2023 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **MARIA CLAUDIA CASTRO LEITÃO - CARGO: CUIDADORA. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº1799/2023, FIMOU-SE NA DATA DE **01/11/2023**, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 371/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora **JAQUELINE MARTINS SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 058.871.063-60, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE OUVIDORIA DO SUS**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01/11/2023. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 38/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Katiene Maria da Silva Moura Jucá, Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA ELIANE AMARO BRAGA**, solteira, filha de Raimundo Ferreira Braga e Cecília Amaro Braga, nascida em 31/01/1969, cadastrada no PASEP sob nº **17042321403 CPF: 473.176.713-04**, admitida no serviço Público Municipal em **01/03/1994**, inscrita com a matrícula nº **6505**, exerce o cargo de Professora Educação Básica 1 -10, carga horária **40h**, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 6º, EC 41/2023, Lei Municipal nº 1.918/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, bem como o art.64 da Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais que regem a matéria Na modalidade, **Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$9.394,18 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**.

Especificado da seguinte forma:

	Integral
Vencimentos base	R\$ 6.569,36
Ats 28%	R\$ 1.839,42
Desempenho 15%	R\$ 985,40
Total:	R\$ 9.394,18

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Katiene Maria da Silva Moura Jucá
Presidente interina – IPMC

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 40/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Katiene Maria da Silva Moura Jucá, Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, SILVANA CARLA RIBEIRO LANDIM**, divorciada, filha de Carlos Edilson Saraiva Landim e Maria de Fatima Ribeiro Landim, nascida em 15/11/1965, cadastrada no PASEP sob nº **17042320946 CPF: 914.024.503-97**, admitida no serviço Público Municipal em **05/02/1992**, inscrita com a matrícula nº **982**, exerce o cargo de Inspetor Sanitário, carga horária **40h**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Canindé. Tomando por base - Art. 3º, EC 47/2005, Lei 1.874/05 que estabelece a gratificação GITQ e Lei Municipal nº 1.918/2006 que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal e art. 71 e 83 da Lei 1.190/92, que instituiu do Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**.

Especificado da seguinte forma:

	Integral
Vencimentos base	R\$ 1.320,00
Ats 30%	R\$ 396,00
GITQ 40%	R\$ 528,00
Total:	R\$ 2.244,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.



Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Katienne Maria da Silva Moura Jucá
Presidente interina – IPMC

GABINETE DA PREFEITA

ATO REVISOR Nº 19/2023 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o **ATO REVISOR Nº 26/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022. RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. JACY SAMPAIO MAGALHÃES LEITE, brasileira, casada, filha de Aluísio Uchôa Magalhães e Raulina Sampaio Magalhães, nascida em: 30/10/1951, cadastrada no PASEP Nº 19010674994 e CPF: 735.396.863-04 admitida no Serviço Público Municipal em: 28/06/2002, inscrita na matrícula nº3200, carga horaria 200h, exerce o cargo de Inspetora 2º Classe, lotada na secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança municipal de Canindé. Tomando por base elementos examinados e da legislação (Art.40, §1º, Inciso III, alínea b da CF, Art.71º da Lei 1190/92, que criou o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, lei Municipal nº1918/2006, que institui o Regime de Previdência do Município de Canindé, Art.36, da Lei Municipal nº2385/2018 que dispõe sobre o plano de Cargos, carreiras e Salários- PCCS dos servidores da Guarda Civil Municipal de Canindé) e demais legislações pertinentes. Na modalidade, VOLUNTÁRIA por idade e proporcional ao tempo de contribuição, tendo por base de cálculo o período de 28/06/2002 a 20/10/2021, salário fixado no valor de R\$ 2.136,63 (Dois mil cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) a partir de 20/10/2001.

Especificado da seguinte forma:

Salário:	R\$ 1.466,66
ATS 18%:	R\$ 263,99
Adicional noturno 20%:	R\$ 293,33
IQF: 50%	R\$ 733,33
ARV 40%	R\$ 586,66
GDES 50%	R\$ 733,33
Total	R\$ 4.077,30
Vlr. Do Apurado da média	R\$ 3.316,24
Vlr. Do benefício proporcional:	R\$ 2.136,63
Vlr. Do benefício de Aposentadoria:	R\$ 2.136,63

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 14 de novembro de 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Katienne Maria da Silva Moura Jucá
Presidente – IPMC

PORTARIA Nº 112/2023 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 38/2023**, de 14/11/2023 de interesse de **MARIA ELIANE AMARO BRAGA**, CPF: 473.176.713-04 **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA ELIANE AMARO BRAGA**, CPF: 473.176.713-04, a partir de 14/11/2023 **Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$9.394,18 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 6.569,36
Ats 28%	R\$ 1.839,42
Desempenho 15%	R\$ 985,40
Total:	R\$ 9.394,18

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023. **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ - PRESIDENTE INTERINA – IPMC. PORTARIA Nº 113/2023** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 40/2023**, de 14/11/2023 de interesse de **SILVANA CARLA RIBEIRO LANDIM**, CPF: 914.024.503-97. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **SILVANA CARLA RIBEIRO LANDIM**, CPF: 914.024.503-97, a partir de 14/11/2023 **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.320,00
Ats 30%	R\$ 396,00



GITQ 40%	R\$ 528,00
Total:	R\$ 2.244,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023 KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ - PRESIDENTE INTERINA – IPMC.

PORTARIA Nº 114/2023 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. CONSIDERANDO o **Ato Revisor Nº 19/2023**, de 14/11/2023 de interesse de **JACY SAMPAIO MAGALHÃES LEITE**, CPF: **735.396.863-04**, inscrito sob matrícula nº 7312, era ocupante do cargo de VIGIA, com carga horária de 40h, lotado na Secretaria de Educação de Canindé, falecido em **04/03/2022**. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja corrigido na folha de pagamento do IPMC, a aposentadoria na modalidade, **VOLUNTÁRIA** por idade e proporcional ao tempo de contribuição, tendo por base de cálculo o período de 28/06/2002 a 20/10/2021, salário fixado no valor de R\$ 2.136,63 (Dois mil cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) a partir de novembro/2023.

Especificado da seguinte forma:

Salário:	R\$ 1.466,66
ATS 18%:	R\$ 263,99
Adicional noturno 20%:	R\$ 293,33
IQF: 50%	R\$ 733,33
ARV 40%	R\$ 586,66
GDES 50%	R\$ 733,33
Total	R\$ 4.077,30
Vlr. Do Apurado da média	R\$ 3.316,24
Vlr. Do benefício proporcional:	R\$ 2.136,63
Vlr. Do benefício de Aposentadoria:	R\$ 2.136,63

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023. Katiene Maria da Silva Moura Jucá - PRESIDENTE – IPMC. - MAT.7727

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230403002 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PE-SRP; **OBJETO CONTRATUAL:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 20% (VINTE POR CENTO), RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 100.216,80 (CEM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** PJ **COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME;** **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/ PEDRO JERISON ANASTACIO DE PAULA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08 DE NOVEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20221020004, DERIVADO DO PREGAO 042/2022-PP; **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ – DOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE.. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE OUTUBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES- 21 DE OUTUBRO DE 2023 E FINALIZANDO EM 21 DE OUTUBRO DE 2.024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ